



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Ata da 29ª Sessão Ordinária, do 1º Período, da 3ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 18 de Maio de 2023.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano 2023 (dois mil e Vinte e Três), nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no edifício sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro, sob a Presidência do Vereador Denilson de Souza Guimarães, sendo secretariada pelo Vereador Jean Pierre Borges de Souza 1º Secretário, ocupando a 2ª Secretaria a Vereadora Mislene Conceição dos Santos. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos Senhores Vereadores: **Denilson de Souza Guimarães, Franklin R. C. de Moraes (Franklin da Escolinha), Jean Pierre Borges de Souza (Professor Jean Pierre), Mislene Conceição dos Santos (Mislene de André), Márcio Soares de Souza, Cristianey de Souza (Chimbiu), Fernando de Souza Santos (Fernando Mistura), Isaías Pinheiro Lima (Isaías do Escolar), José Victor Coutinho da Costa (Vitinho de Zé Maia) e Francisco de Assis Souza Lessa (Chiquinho de Dona Chica).** Com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária e a Vereadora Mislene dos Santos fez a leitura do Versículo Bíblico. Dando prosseguimento o senhor Presidente submeteu ao Plenário a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que fizesse a **Leitura do Expediente:** Ofício N° 076/2023 GP-CM, do Gabinete do Prefeito, encaminha a Mensagem N° 009, que institui ajuda de custo para médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências. Ofício N° 082/2023 GP-CM, do Gabinete do Prefeito, encaminha a Mensagem N° 010, que altera os Artigos 8º e 11º da Lei N° 1.928, de 18/07/2006, que dispõe sobre o regime de adiantamento de caixa. Ofício N° 086/2023 GP-CM, do Gabinete do Prefeito, encaminha a Mensagem N° 011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências. Ofício N° 087/2023 GP-CM, do Gabinete do Prefeito, encaminha a Mensagem N° 012, que autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores Efetivos do Município de São Pedro da Aldeia, para recomposição de perda salarial, referente ao período de 2022/2023 e dá outras providências. Parecer Conjunto Favorável da Comissão de Justiça e Redação e de Educação e Saúde Pública ao Projeto de Lei N° 027/2023 de autoria do Vereador Isaías Pinheiro, que dispõe sobre a



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

criação de Abrigo Municipal de cães e gatos. Parecer Conjunto Favorável da Comissão de Justiça e Redação e de Educação e Saúde Pública ao Projeto de Lei N° 040/2023 de autoria da Vereadora Mislene dos Santos, que institui o Programa de Orientação, Apoio e Atendimento aos familiares dos portadores da doença Alzheimer. Projeto de Lei N° 044/2023, Mensagem N° 009 do Chefe do Poder Executivo, que institui ajuda de custo para médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências. Projeto de Lei N° 045/2023, Mensagem N° 010 do Chefe do Poder Executivo, que altera os Artigos 8° e 11° da Lei N° 1928, de 18/07/2006, que dispõe sobre o regime de adiantamento de caixa. Projeto de Lei N° 048/2023, Mensagem N° 011 do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências. Projeto de Lei N° 049/2023, Mensagem N° 012 do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos do Município de São Pedro da Aldeia, para recomposição de perda salarial, referente ao período 2022/2023 e dá outras providências. Indicação N° 1295/2022 de autoria do Vereador Chiquinho de Dona Chica, que indica ao Prefeito Municipal que promova o serviço de pavimentação da Rua C, no residencial Lago dos Cisnes, no Bairro Boa Vista. Projeto de Lei N° 046/023 de autoria do Vereador Cristianey de Souza, que dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros em motocicletas, Moto-táxi no Município. Projeto de Lei N° 047/2023 de autoria do Vereador Isaías Pinheiro, que cria o programa Prata da Casa, que estabelece a obrigatoriedade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas, para aberturas de eventos musicais que utilizam financiamento público municipal. Indicação N° 0422/2023 de autoria do Vereador Fernando de Souza, que indica ao Prefeito Municipal serviço de pavimentação com massa asfáltica na Rua do Limoeiro, no Bairro Porto do Carro. Indicação N° 0453/2023 de autoria do Vereador Jean Pierre, que indica ao Prefeito Municipal que realize o serviço de recapeamento na Rua Curvelina, no Bairro Porto do Carro. Indicação N° 0504/2023 de autoria da Vereadora Mislene dos Santos, que indica ao Prefeito Municipal que viabilize o serviço de troca de lâmpadas comuns pelas de LED em toda extensão na Rua Pref. José Guimarães, no Bairro Porto da Aldeia. Indicação N° 0511/2023 de autoria do Vereador Franklin da Escolinha, que reitera aos termos da Indicação N° 085/2021. Indicação N° 0512/2023 de autoria do Vereador Franklin da Escolinha, que reitera os termos da Indicação N° 0806/2021. Indicação N° 0514/2023 de autoria do Vereador Jean Pierre, que indica ao Prefeito Municipal, o serviço de pavimentação e saneamento básico para a Rua Monte Verde, no Bairro Colina. Indicação N° 0515/2023 de



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Pereira da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

autoria do Vereador Jean Pierre, que indica ao Prefeito Municipal o serviço de limpeza, retirada de entulhos e colocação de placa com dizeres: Proibido jogar lixo e entulhos, na Rua Maria Conceição, no Bairro São João. Indicação N° 0516/2023 de autoria do Vereador Chiquinho de Dona Chica que reitera a Indicação N° 1091/2021. Indicação N° 0526/2023 de autoria do Vereador Denilson Guimarães, que indica ao Prefeito Municipal que viabilize serviço de saneamento básico, drenagem e pavimentação por massa asfáltica ou piso intertravado para as Ruas: Antenor Fonseca, Adenilo Ferreira e Curvelina, no Bairro Porto do Carro. Indicação N° 0527/2023 de autoria do Vereador Denilson Guimarães, que indica ao Prefeito Municipal, que viabilize serviço de saneamento básico, drenagem e pavimentação por massa asfáltica ou piso intertravado para as Ruas: Silvino Pereira Damasceno, Travessa Sampaio e Travessa Domingos, no Bairro Porto do Carro. Indicação N° 0529/2023 de autoria da Vereadora Mislene dos Santos, que indica ao Prefeito Municipal, que viabilize a Construção de uma Quadra de Vôlei, no Bairro Poço Fundo. Indicação N° 0536/2023 de autoria do Vereador Fernando Mistura, que indica ao Prefeito Municipal, a criação de plano de execução, para fechamento dos valões, na Rua Epaminondas Pereira Nunes, no Bairro Centro, como também, a criação de um projeto para um novo local de trabalho para feirantes no local supracitado. Indicação N° 0538/2023 de autoria do Vereador Cristianey de Souza, que indica ao Prefeito Municipal, que viabilize os serviços de patrolamento com colocação de material, em toda extensão da Rua Deocrácio Avelino, no Bairro Botafogo. Indicação N° 0539/2023 de autoria do Vereador Cristianey de Souza, que indica ao Prefeito Municipal, limpeza geral na Ponte Wilson Mendes, neste Município. Indicação N° 0541/2023 de autoria da Vereadora Mislene dos Santos, que indica ao Prefeito Municipal, que viabilize a melhoria da iluminação da área externa da Escola Municipalizada José Guimarães, no Bairro Porto da Aldeia. Indicação N° 0542/2023 de autoria do Vereador Marcio Soares, que reitera os termos da Indicação N° 0986/2021. Indicação N° 0543/2023 de autoria do Vereador Marcio Soares, que reitera os termos da Indicação N° 0456/2021. Indicação N° 0544/2023 de autoria do Vereador Marcio Soares, que indica ao Prefeito Municipal, para que torne Via de Mão Única a Rua Olga Ramos Constantino, localizada no Bairro Nova São Pedro. Indicação N° 0545/2023 de autoria do Vereador Isaías Pinheiro, que reitera os termos da Indicação N° 1086/2021. Indicação N° 0548/2023 de autoria do Vereador Denilson Guimarães, indica ao Prefeito Municipal, que viabilize o serviço de troca de lâmpadas comuns pelas de LED em toda extensão das Ruas: Adir Soares dos Santos, Alice Motta Martins e Marechal Castelo Branco, no Bairro São João. Fim do Expediente, verificado o livro de inscrição, fez uso da palavra o Vereador Isaías Pinheiro, que discorreu sobre o



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Projeto de Lei N° 047/2023, da sua lavra, referente a criação do Projeto Prata da Casa, onde busca valorizar e dar oportunidade a grupos, bandas, em eventos musicais com financiamento público, dando visibilidade à diversidade local. Fim do Expediente o Sr. Presidente submeteu ao Plenário a suspensão do Artigo 107 do Regimento Interno, que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento o Sr. Presidente, solicitou ao Sr. 1° Secretário, que fizesse a **CHAMADA REGIMENTAL** que foi respondida pelos Senhores Vereadores conforme Livro de Presença. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1° Secretário que fizesse a Leitura da **ORDEM DO DIA**: Em Discussão e Votação Requerimento N° 035/2023 de autoria do Vereador Franklin da Escolinha que concede Moção de Aplausos ao Projeto UniSocial (Grupo Social da Igreja Universal) aos organizadores e colaboradores. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em Discussão e Votação Única o Veto N° 002/2023 do Chefe do Poder Executivo, parcial ao Autógrafo do Projeto de Lei N° 008/2023 de autoria do Vereador Isaías Pinheiro. Para discutir, o Vereador Isaías fez uso da palavra em defesa do seu Projeto de Lei e solicitou aos colegas Vereadores a rejeição do Veto. Sendo o mesmo Rejeitado por unanimidade. Em Discussão e Votação Única o Veto N° 003/2023 do Chefe do Poder Executivo, integral ao Autógrafo do Projeto de Lei N° 019/2023 de autoria do Vereador Isaías Pinheiro. Sendo o mesmo Rejeitado por 5 votos contrários a 4 votos favoráveis. Em Discussão e Votação Única o Pedido de dilação de prazo do Chefe do Poder Executivo Municipal ao Requerimento N° 021/2023 de autoria do Vereador Isaías Pinheiro, através do Ofício N° 074/2023 GP-CM do Gabinete do Prefeito, recebido em 11/05/2023. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em 2ª Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação – Educação e Saúde Pública ao Projeto de Lei N° 130/2022 de autoria do Vereador Jean Pierre que dispõe sobre a disponibilização de livro de reclamações nas Unidades Públicas de Saúde e dá outras providências. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em 2ª Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação – Educação e Saúde Pública ao Projeto de Lei N° 037/2023 de autoria da Vereadora Mislene dos Santos que cria a Carteira de Identificação da pessoa com Deficiência e dá outras providências. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em virtude da votação do Projeto de Lei N° 014, o Sr. Presidente convidou a fazer uso da tribuna a Sra. Juliane Erica Cristina de Oliveira Carvalho – Representante do Fórum Permanente de Política Cultural, que teve o tempo de 10 minutos que iniciou sua fala dizendo: “ Que no dia 27 de março, na sala de reuniões desta casa, foi acordado e lavrado pela Defensoria Pública que o Líder do Governo teria o compromisso de convocar uma audiência pública antes desse Projeto de Lei ser votado, visando o amplo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

debate com a sociedade civil, na nossa opinião seria o melhor instrumento. Mas o acordo não foi cumprido. Nós enviamos o relatório com os apontamentos, foram realizadas algumas modificativas por esta casa – aproveitamos para agradecer publicamente por isso e após a leitura minuciosa do parecer, estamos aqui para reafirmar que o Projeto de Lei N° 014 não deve ser votado antes de um amplo debate entre os Entes Federados com a sociedade civil. Endossado pelo Sistema Nacional de Cultura que prevê a descentralização e o controle social. A gestão insiste em dizer que construiu o projeto em parceria conosco. Mas é contraditório já que no Artigo 5° simplesmente retirou-se a participação da sociedade civil da redação, precisando a alteração ser realizada pela Câmara após a nossa solicitação. Houveram reuniões dias: 21/02, 15/08 e 07/11 no ano de 2022 e debatemos sobre o Artigo 40. Nessas reuniões, não nos foi dito que iriam revogar o sistema e criar um novo, no nosso relatório, há mais de 50 apontamentos de mudanças na redação dos artigos e cerca de 20 destes foram sinalizados a real necessidade do debate antes da votação. Grifados, foram enviados para a Câmara e somente 06 deles foram alterados no parecer exagerado pelo relator. Artigo 65: sobre a Comissão de Avaliação dos Projetos Culturais: O parecer da Comissão cita uma emenda aditiva ao artigo, no entanto não há redação apresentada. Na legislação em vigor (2527/2014), a indicação dos membros da sociedade civil é realizada em reunião pelo fórum, pelo simples fato de ter sido criado como um instrumento da sociedade civil e ter total propriedade para indicar a sua representação. A proposta de gestão de Fábio do Pastel neste Projeto de Lei é que essa indicação seja feita pelo Conselho de Cultura, órgão este que é paritário, ou seja, os gestores fazem parte e que ainda supostamente se autodissolveu em julho de 2022 por 99% dos gestores e hoje é objeto de processo administrativo nessa casa. Nota-se, portanto, uma problemática que irá prejudicar a sociedade civil como um todo: Os gestores além de indicar os representantes do poder público sem interferências da sociedade civil na comissão avaliadora, se não houver a emenda modificativa antes da votação, a gestão poderá interferir também nas indicações da sociedade civil para a comissão e isso é inadmissível, fugindo totalmente do princípio da descentralização e controle social que o sistema nacional prevê. Principalmente porque há uma previsão de fomentos cultural de mais de 1,5M somente no ano de 2023, sendo essencial a fiscalização já que editais de cultura realizados desde 2021, há inúmeras denúncias de servidores comissionados do órgão sendo contemplados o que é vedado por Lei Federal a 866/93. Dito isso, fica claro que se faz mais do que necessário uma vista do relatório, pois o Projeto de Lei desta maneira, repetimos, prejudica a sociedade civil em grande parte. O que pedimos hoje aos nobres edis é simples e



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

perfeitamente dentro da possibilidade: Aqui é uma casa de leis e estamos pedindo apenas vista deste PL que claramente comparado ao anterior suprime direitos já conquistados e garantidos pela SC de forma legal e de luta”. Com a palavra o Vereador Professor Jean Pierre, que na qualidade de Relator da Comissão fez alguns esclarecimentos sobre a matéria, contradizendo algumas colocações feitas pela Sra. Juliane que o antecedeu. Também, fez uso da palavra o Sr. Thiago Silva Marques – Secretário Municipal de Cultura, com o tempo de 10 minutos que iniciou o seu discurso dizendo: “Graças ao lançamento de editais da SEMUC e o incentivo do Prefeito Fábio do Pastel, o município ganhou equipamentos culturais inéditos. Com soma de ações e iniciativas, justificamos a importância dessa nova engrenagem com a Lei de Cultura: Esse instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre a Prefeitura, o Governo Estadual e Federal e a sociedade civil, projetando o fortalecimento das políticas culturais de médio e longo prazo, graças a sua institucionalização. Promover, de modo mais organizado e estável, com políticas públicas amparadas por Lei, esse ativo cultural para o desenvolvimento econômico, em boas somas do que a arte nos proporciona de alegria, de contentamento e felicidade. Aprovada a nova Lei pelos Vereadores aqui presentes, instalamos em nossa cidade, com o novo Sistema Municipal de Cultura, instrumentos de gestão para ampliar as ações de financiamento e de formação cultural, fundamentais para esse tempo no Século XXI”. Em Discussão e 1ª Votação o Parecer Conjunto Favorável com Emendas Modificativas, Aditivas e Supressivas ao Projeto de Lei N° 014/2023, Mensagem N° 003, do Chefe do Poder Executivo, que institui o novo Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia e dá outras providências. O Vereador Franklin da Escolinha requereu verbalmente vista da matéria, cujo pedido foi rejeitado pelo Plenário. Dando prosseguimento à votação, foi o mesmo aprovado pela totalidade dos Vereadores presentes. Fim da Ordem do Dia, passou o Sr. Presidente às **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, não havendo Vereador inscrito e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão e marcou nova Sessão Ordinária para 3ª feira, dia 23 de maio, às 11:00. Para Constar, Eu, Vereador Jean Pierre Borges de Souza 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, Vice-Presidente e 2ª Secretária depois de lida e aprovada pelo Colegiado. São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2023.

XX



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Continuação da Ata da 29ª Sessão Ordinária realizada em 18/05/2023.

Vereador Denilson de Souza Guimarães
-Presidente-

Vereador Franklin R. C. de Moraes
- Vice- Presidente -

Vereador Jean Pierre Borges de Souza
-1º Secretário-

Vereadora Mislene Conceição dos Santos
-2ª Secretária -

